



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

Departamento de Matemática

Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL N° 012/2023-PMA – Seleção de Doutorado 2024 – RESULTADO

O Professor Dr. Fábio Matheus Amorin Natali, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica, aprovado pela Resolução n° 027/2022-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução n° 003/2023-CI/CCE;

considerando o Processo de Seleção para o Doutorado ano letivo 2024, aprovado pelo Edital n° 009/2023-PMA;

considerando a Resolução n° 051/2016-PMA, que aprova os critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;

considerando a Resolução n° 110/2023-PMA *ad referendum*, que homologa as inscrições dos candidatos para a Seleção de Doutorado - Turma 2024;

considerando a disponibilidade de orientadores de Doutorado do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2024:

Art. 1° Ficam selecionados para o Curso de Doutorado - Turma 2024:

- Alcione Rafael Pavan
- Ana Beatriz Vasconcelos Pereira
- Cintya Akemi Okawa
- Daniel Galdino Simão
- Eduardo Fornazieri Filho
- João Vitor Barbosa de Oliveira
- Luan Carlos Lins Trannin
- Luís Miguel Rissi Fertunani
- Pedro Henrique da Silva Pinto
- Rafael Luiz Taroço
- Willian Vinicius Felipe

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

\... Edital nº 012/2023-PMA

Fl. 2

Art. 2º A candidata abaixo relacionada **não** foi selecionada para o Curso de Doutorado 2024 do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em virtude da indisponibilidade de orientador dentre os docentes credenciados no Programa, conforme o Art. 24 da Resolução nº 003/2023-CCI/CCE – Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática:

– Laura Massuda Crema

Art. 3º A seleção do candidato não implica na concessão de bolsa de estudos. A concessão de bolsa de estudos depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento. A ordem de preferência de bolsa será estabelecida pela Comissão de Bolsas.

Parágrafo Único: Conforme Art. 8º, parágrafo 2º, do Edital de Seleção nº 009/2023-PMA, a Etapa 2 não será realizada, tendo em vista que o número de candidatos selecionados na Etapa 1 não ultrapassou o número de vagas ofertadas.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de entrada de recursos ou solicitação de informações complementares neste edital por 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do mesmo.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 14 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Matheus Amorin Natali,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática.